

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2094

LEI Nº 2094/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$-146.000,00 (-Cento e quarenta e seis mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de equipamentos/material permanente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, recursos provenientes do Ministério da Saúde, proposta nº 09205.479000/1170-04, Portaria nº 2576/2018, Processo nº 25000.221049/2018-62, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.128	Aq de Equip para o Hospital Municipal LCB - Portaria nº 2576/2018	
Fonte – 33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Fonte - 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	146.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022	Valor
Fonte – 33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	120.000,00
Fonte – 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	26.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:83C60B77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2023. Edição 2727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>